Tribunais do País.

III - Em consonância com determinação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, as Secretarias de Vara do Trabalho devem se abster da prática de transferir às partes a incumbência de distribuição dos processos nos MM. Juízos de destino.

IV – Para os casos de envio de processos para outras unidades do mesmo Tribunal, deve haver decisão com registro do movimento "371 - Acolhida Exceção de Incompetência".

Por se tratar de decisão interlocutória, independentemente de decurso de prazo, deve ser realizada a redistribuição utilizando a funcionalidade criada para esse fim no sistema PJe.

V – Por determinação superior, observe-se estarem suspensos os normativos dos demais Tribunais Regionais do Trabalho que determinavam a autuação dos processos com declínio de competência de forma direta, mediante do cadastro dos servidores da Vara de Origem no sistema PJe do Tribunal de destino, tendo em vista o desenvolvimento de módulo eletrônico para esse fim pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Publique-se.

Divulgue-se.

RITA DE CASSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA

Desembargadora Corregedora Regional

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS <u>Aviso/Comunicado</u> Aviso/Comunicado

CONVOCAÇÃO N.º 24/2024

A Coordenadora de Provimento e Vacância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem à Secretaria de Saúde deste Tribunal para serem submetidos ao exame médico admissional previsto no Edital do Concurso.

Os candidatos devem entrar em contato com a Secretaria de Saúde, até o dia 05/07/2024, pelo telefone (19) 3231-9500 ramal 2606 (horário de atendimento: 12h às 18h) ou pelo e-mail: ambulatorio.saude@trt15.jus.br, a fim de agendar o referido exame.

Dado seu caráter eliminatório, o não agendamento e o não comparecimento para realização do exame médico implicará na sua eliminação da lista em que foi convocado ou da que foi criada em consequência dessa.

POLO: CAMPINAS

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

MARCELO DE LIMA RUBENS DE PAULA

POLO: RIBEIRÃO PRETO

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

FELIPE CUNHA PEREIRA

Campinas, 03 de julho de 2024

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI Coordenadora de Provimento e Vacância

Despacho Despacho

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS